



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº. 02/95

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Associação Hospital Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Associação Hospital Agudo em acordo com o seguinte texto:

"Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Provedor, Senhor TILO MILDOR HENTSHCKE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, daqui por diante denominado simplesmente de HOSPITAL, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - A PREFEITURA se compromete a entregar mensalmente ao HOSPITAL a quantidade de 200 litros de combustível para que sejam transportados indigentes e necessitados a hospitais e assemelhados da região.

2 - O HOSPITAL em contraprestação se compromete a zelar pela saúde desses indigentes e necessitados, bem como auxiliar na prestação da saúde pública aos carentes do Município.

3 - O presente Convênio terá validade até 31 de Dezembro de 1995. Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.

4 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Agudo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

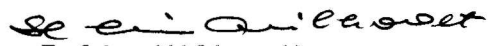
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/95

E por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

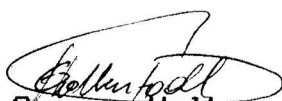
Ass.: ARI CARLINHOS JAEGER - Prefeito Municipal / TILO MILDOR HENTSCHE - Provedor.

AGUDO, ... de ... de 1995."

Agudo, 14 de março de 1995.


Ver. Selio Milbradt
Presidente

Registre-se e publique-se.


Ver. Gerson Halberstadt
Secretário